

Cartório do 1.º Ofício

REGISTRO DE IMÓVEIS
CASSILÂNDIA - MT

ÉDIO AMIN
Oficial

FICHA Nº 1-121

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 121

-IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Uma gleba de terras, na Fazenda Barra ou Viradouro, neste município, com a área de SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS HECTARES, SESSENTA E OITO ÁRES E OITENTA E OITO CENTIARES (643,68,88 ha.) devidamente medida e demarcada, dentro dos seguintes limites: Começa num marco cravado na margem direita do Ribeirão do Meio, na divisa de Albertino da Silva Borges, de onde segue com o rumo 24º 30' SE e com a distancia de 2.020 metros a um outro marco cravado na orla da cultura, em frente ao bico da sebra; daí, segue à direita, por uma cerca de arame, contornando a cultura de Albertino da Silva Borges, até alcançar o marco de divisa com Geraldo Rodrigues de Oliveira; deste, segue com o rumo 90º 00' Nascente e com a distancia de 2.130 metros a outro marco cravado na margem esquerda do Ribeirão da Barra, pelo veio d'água do qual desce 1.030 metros a outro marco cravado em sua margem esquerda, de onde passando a confrontar com o quinhão que pertenceu a José da Silva Castro, segue com o rumo 84º 00' SW e com a distancia de 1.290 metros, a outro marco cravado no campo; daí, segue com o rumo 2º 00' NE e com a distancia de 2.160 metros a outro marco cravado na divisa de Orlando Ribeiro da Silva, de onde segue com o rumo 55º 30' NW e com a distancia de 180 metros a outro marco; deste, passando a confrontar com Leonidas Garcia da Silva, segue com o rumo 78º 30' NW e com a distancia de 1.795 metros, a outro marco cravado na margem direita do Ribeirão do Meio, por cujo veio d'água sobe 950 metros, se projetados em reta, até alcançar o marco cravado em sua margem direita, onde teve o seu principio. Cadastrada no INCRA sob os números: 909 025 005 738, área total 355,3 ha., módulo 55,0, nº de módulos 5,73 e fração mínima de parcelamento de 30,0 ha.; e 909 025 004 944, área total 418,7 ha., módulo 55,0, número de módulos 7,61 e fração mínima de parcelamento de 30,0 hectares. REGISTROS ANTERIORES: Transcrições nºs: 4.184, fls. 11 do livro 3-L e 4.185, fls. 12 do livro 3-L, ambas deste ofício.

PROPRIETÁRIOS: 1) Dr. José Roberto de Almeida Guimarães, brasileiro, casado, serventuário da Justiça, residente em Jardinópolis (SP), CIC. nº 026 767 968; 2) - Paulo José de Almeida Guimarães, brasileiro, casado, serventuário da justiça, residente em Jardinópolis (SP), CIC. nº 235 765 378; 3) - Dr. Carlos Henrique de Almeida Guimarães, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, residente em Limeira (SP), CIC. nº 015 770 698; 4) - Cândido Mendes Serra Guimarães, brasileiro, casado, agricultor, residente em Limeira (SP), CIC. nº 329 980 408; 5) - Neide Iberezinha Piccoli, brasileira, solteira, maior, professora primária, residente em Limeira (SP), CIC. nº 147 462 478.

Cassilândia, 20 de fevereiro de 1976

Maltauto Escrevente

AV 1-121 - O imóvel objeto desta matrícula acha-se gravado por hipoteca cedular, de PRIMEIRO GRAU, a favor do Banco do Brasil, S/A., agência de Ribeirão Preto (SP), conforme se vê do registro Nº 1.321, fls. 61 do livro 9-F deste ofício.

Cassilândia, 20 de fevereiro de 1976

(continua no verso)

Cartório do 1.º Ofício

REGISTRO DE IMÓVEIS

CASSILÂNDIA - MT

ÉDIO AMIN
Oficial

FICHA Nº 1-121

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Walfauto Escrevente

=====

R. 2-121 - CÊDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº EAI.76/91. FINANCIADOR: Banco do Brasil, S/A., agência de Ribeirão Preto-SP. EMITENTES: Paulo José de Almeida Guimarães (CIC. nº 023.272.368), brasileiro, casado, agricultor; José Roberto de Almeida Guimarães (CIC. 026.767.968), Carlos Henrique de Almeida Guimarães (CIC.015.770.698), Cândido Mendes Serra Guimarães (CIC. 329.980.408), Maria José Margara de Almeida Guimarães (RG. 4.447.462), Maria Adelaide Secchi de Almeida Guimarães (RG. 4.746.158), Vera Helena Cavalli de Almeida Guimarães (RG.2.934.241), Marisa Conti Guimarães (RG. 3.444.143) casados, Neide Terezinha Piccoli (RG. 2.709.440 e CIC. 147.462.478) solteira, maior, todos brasileiros, agricultores, domiciliados os dois primeiros em Jardinópolis-SP, e os demais em Limeira, Estado de São Paulo, DATA E LUGAR DA EMISSÃO: 17 de fevereiro de 1976 - Ribeirão Preto-SP. VALOR: R\$232.259,00 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros). JUROS: 15% ao ano, com multa, no caso de cobrança em processo contencioso ou não, de 10%. DATA E PRAÇA DE PAGAMENTO: 20 de agosto de 1981 - Ribeirão Preto - SP. BENS VINCULADOS: Em hipoteca cédular, de SEGUNDO GRAU, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado com o imóvel objeto da matrícula Nº 122, com suas benfeitorias em R\$ 955.000,00.- Referência nº 30, por ficha no Registro Auxiliar Nº 3.

Cassilândia, 20 de fevereiro 1976

Walfauto Escrevente

=====

R. 3-121 - TRANSMITENTES: Dr. José Roberto de Almeida Guimarães, Serventuário de Justiça, RG nº 2.443.179-SP, e sua mulher Maria Adelaide Secchi de Almeida Guimarães, professora secundária, RG 4.746.158, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, inscritos no CPF sob nºs 026 767 968 e 609 330 038 respectivamente, residentes e domiciliados em Jardinópolis, Estado de São Paulo, a Rua Américo Salles, nº 730; Dr. Carlos Henrique de Almeida Guimarães, cirurgião-dentista, RG nº 1.401.880-SP e sua mulher Vera Helena Cavalli de Almeida Guimarães, professora, RG nº 2.934.241-SP, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, inscritos no CPF sob nº 015 770 698-20, residentes e domiciliados em Limeira, Estado de São Paulo, à rua 7 de Setembro, 1.014; Cândido Mendes Serra Guimarães, agricultor, RG nº 3.540.879-SP e sua mulher Marisa Conti Guimarães, professora, RG nº 3.444.143-SP, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, inscritos no CPF sob nº 329 980 408-10, residentes e domiciliados em Limeira-SP., à rua Arlete, nº 161; Neide Terezinha PICCOLI, brasileira, solteira, maior, professora, RG 2.709.490-SP, inscrita no CPF sob nº 147 462 478-20, residente e domiciliada em Limeira, Estado de São Paulo, à rua João Guilherme, 334; Paulo José de Almeida Guimarães, serventuário da justiça, RG nº 2.496.441-SP, e sua mulher Maria José Margara de Almeida Guimarães, do lar, RG 4.447.462-SP, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, inscritos no CPF sob nº 023 272 368-00, residentes e domiciliados na cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo, à rua Silva Jardim, nº 128. ADQUIRENTE: DILIVESA - DIS

(continua na ficha nº 2-121)

Cartório do 1.º Ofício

REGISTRO DE IMÓVEIS
CASSILÂNDIA - MT

ÉDIO AMIN
Oficial

FICHA N.º 2-121

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 121 - (continuação da ficha nº 1-121)

TRIBUIDORA LIMEIRENSE DE VEÍCULOS S/A., pessoa jurídica brasileira, cujas ações são exclusivamente nominativas, inscrita no CGC do Ministério da Fazenda, sob nº 51.466.829/0001-15, com inscrição Estadual nº 417.002.929-SP., com sede na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, à rua Dr. Trajano, nº 21. TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 1977, livro 298, fls. 362. VALOR: R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros). - CONDIÇÕES: Os transmitentes respondem pela evicção e se obrigam a efetuar a liquidação, de todos os ônus que pesam sobre o imóvel até o dia 08 de agosto de 1977.-

Cassilândia, 22 de abril de 1977

Edio Amin
Escrivente.

AV.4-121 - Por carta datada de 10.08.77, e que fica arquivada - sob nº 579, na pasta própria deste Cartório, o Banco do Brasil, S/A., deu quitação à cédula objeto do Registro nº R. 2-121, o qual fica sem mais nenhum efeito e valor.-

Cassilândia, 31 de agosto de 1977

Edio Amin
Escrivente.-

AV.5-121 - Conforme se vê da averbação procedida em frente ao Registro nº 1.321, fls. 61 do Livro 9-F, o Banco do Brasil, S/A., deu quitação à cédula rural que gravava o imóvel - objeto da presente matrícula em hipoteca cedular de Primeiro grau, constante da AV.1-121, a qual fica cancelada.-

Cassilândia, 31 de agosto de 1977

Edio Amin
Escrivente.-

R. 6/121 - TÍTULO:- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº EPI 79/00. 884-2-PROPEC, emitida em Limeira, Estado de São Paulo, em 08/11/1979, com VENCIMENTO para 30 de junho de 1988, pagável em Limeira/SP. - EMITENTE:- DILIVESA - Distribuidora Limeirense de Veículos S/A., retro qualificada.- CREDTO:- Banco do Brasil, S/A., agência de Limeira/SP.- VALOR DO CREDITO:- CR\$ 3.914.347,00 (três milhões, novecentos e catorze mil e trezentos e quarenta e sete cruzeiros).- JUROS:- 18% ao ano.- BENS VINCULADOS:- Em hipoteca cedular de PRIMEIRO GRAU, sem concorrência, o imóvel objeto da presente matrícula. Vide registro nº 1.466, no registro auxiliar nº 3 deste Ofício.-

Cancelado:-

Cassilândia, 08 de novembro de 1979.-

AV. 7/121

Edio Amin
Escrivente.

AV. 7/121 * Por carta datada de 13/10/1982 e que fica arquivada sob nº 1.597, na pasta própria, o Banco do Brasil S.A., agência de Limeira (SP), declarando haver recebido o seu crédito, deu autorização para a baixa do registro objeto do R. 6/121, o qual fica desde já, sem mais nenhum

CONTINUA NO VERSO

Cartório do 1.º Ofício

REGISTRO DE IMÓVEIS

CASSILÂNDIA - MT

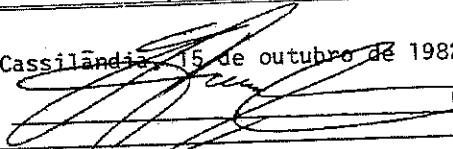
ÉDIO AMIN
Oficial

FICHA N.º 02/121

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

efeito e valor. Dou fê.-

Cassilândia, 15 de outubro de 1982.-


Oficial.-

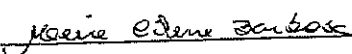
AV. 8/121 - TRANSFORMAÇÃO - A firma proprietária, DILIVESA-DISTRIBUIDO DORA LIMEIRENSE DE VEÍCULOS S/A., transformou-se em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, passando a denominar-se "DILIVESA - VEÍCULOS LTDA.", tudo conforme requerimento e documentos que ficam arquivados sob nº 1.203, na pasta própria, deste Cartório. Dou fê.-

Cassilândia, 16 de outubro de 1982.-


Oficial.-

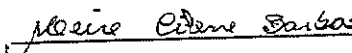
AV. 9/121 - RECADASTRAMENTO NO INCRA - Da escritura referida no registro seguinte, consta que o imóvel acha-se atualmente CADASTRADO NO INCRA sob nº 909 025 004 944/9, área total 783,8 ha., módulo fiscal 40,0, nº de módulos fiscais 19,47 e fração mínima de parcelamento de 15,0 hectares. Dou fê.-

Cassilândia, 09 de novembro de 1982.-


Aux. Judiciário.

R. 10/121 - VENDA - Pela escritura pública de venda e compra, lavrada da pelo 1º Tabelião desta comarca, em 15 de outubro de 1982, livro 072, fls. 186, a firma proprietária, DILIVESA-VEÍCULOS LTDA., com sede na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, na rua Dr. Trajano, nº 21, inscrita no CGC/MF sob nº 51.466.829/0001-15 e com inscrição estadual nº 417.002. - 929, com seus atos constitutivos arquivados sob nº 3520009592-6, em 29/08/78, na JUCESP, VENDEU o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de CR\$-24.200.000,00 (vinte e quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), a PLÍNIO ALVES CASIMIRO, RG. 1.823.541-SP. e CIC 096 814 008/44, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens com Nadyr Therezinha Fiani Casimiro, agricultorista, residente à rua José Zapata, nº 325, em Ibitinga, Estado de São Paulo. Dou fê.-

Cassilândia, 09 de novembro de 1982.-


Aux. Judiciário.

R. 11/121 - VENDA - Pela escritura pública de venda e compra lavrada pelo segundo Cartório de Notas e Ofício de Justiça, da cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, em 14 de maio de 1984, livro 170, fls 286, os proprietários, Plínio Alves Casimiro, pecuarista, portador do RG. 1.823.541(SP) e sua mulher Nadyr Therezinha Fiani Casimiro, RG. 7.285.226(SP), - de lides domésticas, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, à Av. José Zapatta, nº 325, portadores do CPF nº 096 814 008/44, VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$ 52.500.000,00 (cinquenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), a LUIZ CARLOS -

CONTINUA NA FICHA N.º 03/121

Cartório do 1.º Ofício

REGISTRO DE IMÓVEIS
CASSILÂNDIA

ÉDIO AMIN
Oficial

FICHA N.º 3/121

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

SANTILLI, RG. 4.273.842(SP) e CIC 250.030.118/49, brasileiro, pecuarista, casado no regime da comunhão de bens, posterior a Lei 6.515/77 com Deise Maria Nahas Santilli, residente e domiciliado à rua Municipal, nº 610, na cidade de Mineiros do Tietê, Comarca de Jau, Estado de São Paulo.- O ITBI foi pago pelo DAR nº 368518 de 23/07/1984, na Exatoria Estadual local, no valor total de R\$ 8.400.250,00. Foi apresentada a Certidão Negativa, protocolo nº 755/84, expedida pelo IBDF, posto de Paranaíba, em 23/07/1984 e que fica arquivada sob nº 591, na pasta própria deste cartório.- Dou fé.-

Cassilândia, 25 de julho de 1984.-

Oficial

R. 12/121 - HIPOTECA DE 1º GRAU

Pela escritura pública de Hipoteca, lavrada pelo 1º Tabelião desta Comarca, em 08 de junho de 1987, Livro 094, fls. 054/056, os proprietários Luiz Carlos Santilli, RG. 4.273.842--SSP/SP e CIC 250.030.118/49, pecuarista e sua mulher Deise Maria Nahas Santilli (RG. 12.630.232-SSP/SP, dependente do mesmo CIC), do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 1.938, no livro auxiliar nº 03, do Cartório de Registro de Imóveis de Jau, Estado de São Paulo, deram o imóvel objeto da presente matrícula, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, sem concorrência de terceiros, a favor do BANCO REAL S/A., com sede na cidade de São Paulo-capital, à Avenida Paulista, 1.374, 3º Andar, inscrito no CGC-MF sob nº 17.156.514/0001-33, para garantia da dívida no valor de Cz\$-2.210.000,00 (Dois milhões, duzentos e dez mil cruzados), com VENCIMENTO para 04 de agosto de 1987, cujos encargos são: juros de 3,20% ao ano, mais rendimento nominal da LBC (Letra do Banco Central), tudo sob as demais condições constantes da escritura ora registrada.- Deste:- Cz\$-500,00. Tabela V. Cz\$-Nihil. SOMA: Cz\$-500,00. Rec. nº 4665. Dou fé.-

Cassilândia, 11 de junho de 1987.-

Meira Eirene Barbosa Aux. Jud.-

R. 13/121 - HIPOTECA DE 2º GRAU

Pela escritura pública de Hipoteca, lavrada pelo 1º Tabelião desta Comarca, em 08 de junho de 1987, Livro 094, fls. 054/056, os proprietários Luiz Carlos Santilli e sua mulher do na Deise Maria Nahas Santilli, acima qualificados, deram o imóvel objeto da presente matrícula, em SEGUNDA E ESPECIAL HIPOTECA, sem concorrência de terceiros, a favor do BANCO REAL S/A., com sede na cidade de São Paulo-Capital, à Avenida Paulista, 1.374, 3º Andar, inscrito no CGC-MF sob nº 17.156.514/0001-33, para garantia da dívida contraída pela Interveniante Devedora, TRANSPORTADORA TRANSBOIADEIRO S-1 LTDA., com sede à rua Edgard Ferraz, 31, na cidade de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, inscrita no CGC-MF sob nº 53.984.324/0001-78, com seus atos de constituição devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35202969621, em 23.11.84, - dívida essa no valor de Cz\$-2.210.000,00 (Dois milhões, duzentos e dez mil cruzados), com VENCIMENTO para 04 de agosto de

CONTINUA NO VERSO

Cartório do 1.º Ofício

REGISTRO DE IMÓVEIS

CASSILÂNDIA

ÉDIO AMIN
Oficial

FICHA N.º 3/121

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

1987, cujos encargos são: 3,20% ao ano, mais rendimento nominal da LBC (Letra do Banco Central), tudo sob as demais condições - constantes da escritura ora registrada.- Deste:- Cz\$-500,00. Tabela V. Cz\$-Nihil. SOMA:- Cz\$-500,00. Rec. nº 4665. Dou fé.-

Cassilândia, 11 de junho de 1987.-

Neire Elene Barbosa Aux. Jud.

R. 14/121 - PENHORA - 50% do imóvel - Conforme Auto de Penhora datado de 11 de junho de 1997 (dossiê 6.851), lavrado nos Autos de Carta Precatória Nº 171/97, originária do Juízo da Comarca de Barra Bonita-SP - 2a. Vara, extraído da Ação de Execução de Título Extrajudicial Nº 442/87 - 2a. Vara local, que o Banco do Brasil S/A., move contra Agropecuária S-1 Ltda. e outros, é feito o presente registro para ficar constando que a fração ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel, pertencente ao executado, Luiz Carlos Santili, foi PENHORADA na referida execução, para garantia da dívida no valor de R\$-729.553,54 (setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Registro feito de acordo com a Portaria Nº 10/96, da Direção do Foro. Emolumentos:- R\$-282,90. Tabela V. Nihil. Rec. 05683. Dou fé.-

Cassilândia, 17 de junho de 1997.-

Neire Elene Barbosa Escrevente.-

R. 15/121 - PENHORA - 50% do imóvel - Conforme Auto de Penhora datado de 11 de junho de 1997 (dossiê 6.851), lavrado nos Autos de Carta Precatória Nº 173/97, originária do Juízo da Comarca de Barra Bonita-SP. - 2a. Vara, extraído da Ação de Execução de Título Extrajudicial Nº 445/87 - 2a. Vara local, que o Banco do Brasil S/A., move contra Pedro Angelo Santili e outros, é feito o presente registro para ficar constando que a fração ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel, pertencente ao executado, Luiz Carlos Santili, foi PENHORADA na referida execução, para garantia da dívida no valor de R\$-111.856,81 (cento e onze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos).- Registro feito de acordo com a Portaria Nº 10/96 da Direção do Foro. Emolumentos:- R\$-223,71. Tabela V. Nihil. Rec. 05684. Dou fé.-

Cassilândia, 17 de junho de 1997.-

Cancelada:-
Av. 22/121

Neire Elene Barbosa Escrevente.-

R. 16/121 - PENHORA - 50% do imóvel - Conforme Auto de Penhora datado de 12 de junho de 1997 (dossiê 6.851), lavrado nos Autos de Carta Precatória Nº 169/97, originária do Juízo da Comarca de Barra Bonita-SP. - 2a. Vara, extraído da Ação de Execução de Título Extrajudicial Nº 802/87 - 2a. Vara local, que o Banco do Brasil S/A., move contra Transportadora Transboiadeiro S-1 Ltda. e outros, é feito o presente registro para ficar constando que a fração ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel, pertencente ao executado, Luiz Carlos Santili, foi PENHORADA na referida execução, para garantia da dívida no valor de R\$-49.013,03. Registro feito de acordo com a Portaria Nº 10/96, da Direção do Foro. Emolumentos:- R\$-98,02. Tab. V. Nihil. Rec. 05685. Dou fé.- Em 17/junho/1997.-

Neire Elene Barbosa Escrevente.-

CONTINUA NA FICHA N.º -04-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CASSILÂNDIA - MS

Matrícula

- 121 -

Ficha

-04-

Bel: Édio Amin
Oficial

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

R. 17/121 - PENHORA - 50% do imóvel - Conforme Auto de Penhora datado de 17 de junho de 1997 (dossiê 6.859), Juízo da Comarca de Barra Bonita-SP - 2ª Vara, originária do Execução de Título Extrajudicial Nº 804/87, que o Banco do Brasil S/A., move contra Pedro Angelo Santili e outros, é feito o presente registro para ficar constando que a fração ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel, pertencente ao executado, Luiz Carlos Santili, foi PENHORADA na referida execução, para garantia da dívida no valor de R\$-22.643,40 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).- Registro feito de acordo com a Portaria Nº 10/96, da Direção do Foro. Emolumentos:- R\$-45,28. Tabela V. Nihil. Rec. 05690. Dou fé.-

Cassilândia, 20 de junho de 1997.-

Neive Eirene Barbosa Escrevente.-

R. 18/121 - PENHORA - 50% do imóvel - Conforme Auto de Penhora datado de 19 de junho de 1997 (dossiê 6.859), Juízo da Comarca de Barra Bonita-SP - 2ª Vara, originária do Execução de Título Extrajudicial Nº 443/87, que o Banco do Brasil S/A., move contra Transportadora Transboiadeiro S-1 Ltda. e outros, é feito o presente registro para ficar constando que a fração ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel, pertencente ao executado, Luiz Carlos Santili, foi PENHORADA na referida execução, para garantia da dívida no valor de R\$-69.550,26 (sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).- Registro feito de acordo com a Portaria Nº 10/96, da Direção do Foro. Emolumentos:- R\$-139,10. Tabela V. Nihil. Rec. 05691. Dou fé.-

Cassilândia, 20 de junho de 1997.-

Neive Eirene Barbosa Escrevente.-

AV. 19/121 - RESERVA FLORESTAL - Conforme requerimento do proprietário, datado de 10 de novembro de 1999 e que fica arquivado sob Nº 7.922, em dossiê próprio, faz-se a presente averbação para ficar constando a existência da RESERVA LEGAL de vinte por cento (20%) da área do imóvel, destinada à preservação ou reposição da vegetação natural, onde não é permitido o corte raso, na conformidade das Leis 4.771, de 15.09.65 e 7.803, de 18.07.89, de cujo teor e sanções tem pleno conhecimento. Dou fé.-

Cassilândia, 23 de novembro de 1999.-

Neive Eirene Barbosa Escrevente.-

R. 20/121 - PENHORA - 50% DO IMÓVEL - Do Mandado de Registro de Penhora datado de 21.03.2002, subscrito pelo Dr. João Roberto Casali da Silva, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Jaú-SP, constante dos autos de Carta Precatória (Autos 142/2002), em curso pela Primeira Vara desta Comarca, expedida na EXECUÇÃO Nº 452/87, movida por Wady Mucare, Chafic Mucari e Melchiiades Henrique de Oliveira, contra LUIZ CARLOS SANTILI (Primeira Vara da Comarca de Jaú-SP), constando o respeitável "cumpra-se" do Dr. Cássio Roberto dos Santos, MM. Juiz Substituto nesta Comarca, datado de 24 de junho

CONTINUA NO VERSO

de 2002, é feito o presente registro para ficar constando que **METADE** ou **50% DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA**, foi **PENHORADA** para garantia da referida execução, no valor de R\$-208.475,82. Emolumentos:- R\$-662,40. Tabela J R\$- 7,20. Rec. 17569. Dou fé.-

Cassilândia, 12 de julho de 2002.-

Neice Eilene Barbosa Escrevente.-

R. 21/121

PENHORA

EXECUÇÃO FISCAL - Nos termos da Carta Precatória N° 236/2004 - 1ª Vara local, 05.11.2004, servindo de mandado, contendo o respeitável "cumpra-se" exarado em

07.12.2004, pelo Dr. Jorge Tadashi Kuramoto, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara local, Precatória oriunda do Juízo da 1ª Vara Federal de Jaú-SP., extraída da Execução Fiscal N° 2002.61.17.000611-4, que a FAZENDA NACIONAL move contra o proprietário, **LUIZ CARLOS SANTILLI**, faz-se o presente registro para constar que o imóvel desta matrícula foi PENHORADO na referida ação, para garantia da execução no valor de R\$-678.339,36 (seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), débito em 12/08/2004. Emolumentos:- Nihil. (Dossiê 10.801). Dou fé.-

Cassilândia, 06 de janeiro de 2005.-

Neice Eilene Barbosa Escrevente.-

AV. 22/121

CANCELAMENTO

Protocolo 67.754, de 16/08/07 - Nos termos da Carta Precatória Cível (Feito 007.07.001107-5), que se processa perante o Juízo da Primeira Vara desta Comarca, contendo

o respeitável "cumpra-se" exarado em 09.07.2007, pela Drª Jeane de Souza Barboza Ximenes, MMª. Juíza Substituta da 1ª Vara local, servindo de mandado, precatória essa extraída da Ação de Execução de Título Extrajudicial (Feito N° 445/87), que o Banco do Brasil S/A. move contra Pedro Ângelo Santilli e outros, em curso perante a Primeira Vara da Comarca de Barra Bonita-SP. (dossiê 12.435), faz-se a presente averbação para ficar constando o CANCELAMENTO DA PENHORA registrada sob número R. 15/121. Sem Emolumentos (diligência do Juízo). Dou fé.
Selo de Autenticidade N° ACP 85073

HM/Cassilândia, 16 de agosto de 2007.

Neice Eilene Barbosa Escrevente.

R. 23/121

PENHORA

Protocolo 88.027, de 18/12/2017.

Do Termo de Penhora e Depósito datado de 14 de outubro de 2016, assinado digitalmente pela Coordenadora Debbie Rodrigues Chaves, da 6ª Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo-SP (Praça João Mendes, s/n. - 6º andar, salas 627/629), expedida nos autos (processo físico) n° 0717714-17.1986.8.26.0100, de ação de depósito, em que figuram, de um lado, como requerente Dezenove de Novembro Empreendimentos S/A. - CNPJ 58 022 153/0001-10, e, de outro lado, como requeridos Augusto Dorado Broveglio e outro, CONSTA que o imóvel desta matrícula de propriedade de Luiz Carlos Santilli, foi PENHORADO na referida ação, para garantia da dívida no valor de R\$ 5.830.632,26, atualizado até 5/10/2016. Emolumentos: Ao oficial: R\$-156,00. Funjecc: 10% - R\$-15,60. Funadep. 6%: R\$-9,36. Funde-PGE. 4%: R\$-6,24. Feadmp-MS. 10%: R\$-15,60. Total:- R\$-202,80. Funjecc: 5% - R\$-7,80. Selo digital: 08487-606. Rec. 74085. Dou fé.-

Cassilândia, 18 de dezembro de 2017.-

Neice Eilene Barbosa 2ª Substituta.-

CONTINUA NA FICHA N° -05-

Pag.: 008/009
Certidão na última página

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CASSILÂNDIA - MS

Matrícula

= .121=

Ficha

=05=

Bel. Édio Amin
Oficial

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

AV. 24/121 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo 91.110, de 22/08/2019

Conforme ordem de indisponibilidade protocolo número 201908.2117.00906268-IA-780, Processo nº 00123380820145150055, tendo como emissor o Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional da 15ª Região - SP - Vara do Trabalho de Jaú (site: www.indisponibilidade.org.br), recebida em 21/08/2019, às 17:19:32 horas, é feita a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do proprietário **LUIZ CARLOS SANTILI**, CPF 250.030.118-49. Emolumentos: Gratuito. Selo Digital: AAD 41103-870 IGB. Dou fé.

ph/Cassilândia, 22 de agosto de 2019.-

Paulo H. B. Silva 2ª Substituta

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia, reprodução autêntica da ficha a que se refere, é extraída como certidão nos termos do artigo 19 § 1º da lei 6.015/73 (Registros públicos). **Certifico ainda a existência de título prenotado relativo a direitos sobre o imóvel. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito.**
Cassilândia, hora e data constante no rodapé.

Paulo H. B. Silva
PAULO HERNANDES BARBOSA SILVA - ESCRIVENTE

1º CARTÓRIO DE NOTAS E ANEXOS
Édio Amin - Serventuário
Paulo H. B. Silva - Ecrevente
CASSILÂNDIA - Mato Grosso do Sul

Título contraditório prenotado: protocolo N. 67956 em 24/09/2007.

Emolumentos: R\$ 29,00
Lei n.3003.: R\$ 2,90
Funadep 6%.: R\$ 1,74
Fundepge 4%: R\$ 1,16
Feadmp.....: R\$ 2,90
ISS.....: R\$ 1,45
Selo.....: R\$ 1,50
Total.....: R\$ 40,65
Funjecc 5%: R\$ 1,45

Certidão expedida às 15:35:18 horas do dia 28/08/2019.

Selo ACB-34348-584-NOR "Confirmar a autenticidade deste selo no site www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisa!

Código de controle de certidão :



00012128082019

Pag.: 009/009

CONTINUA NO VERSO

